



SEMINÁRIO SOBRE ENERGIAS RENOVÁVEIS

08.06.2016

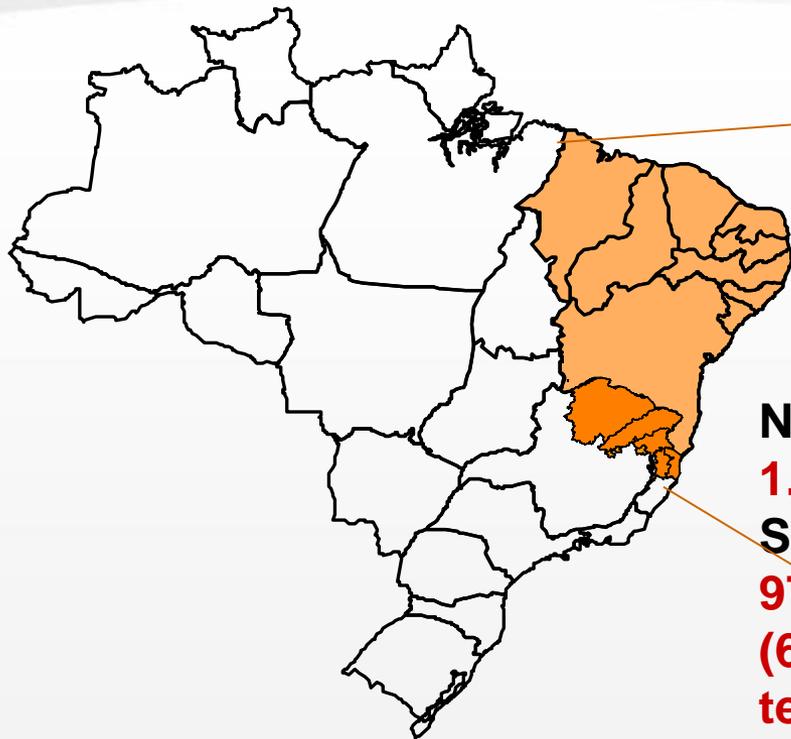
Belo Horizonte-MG



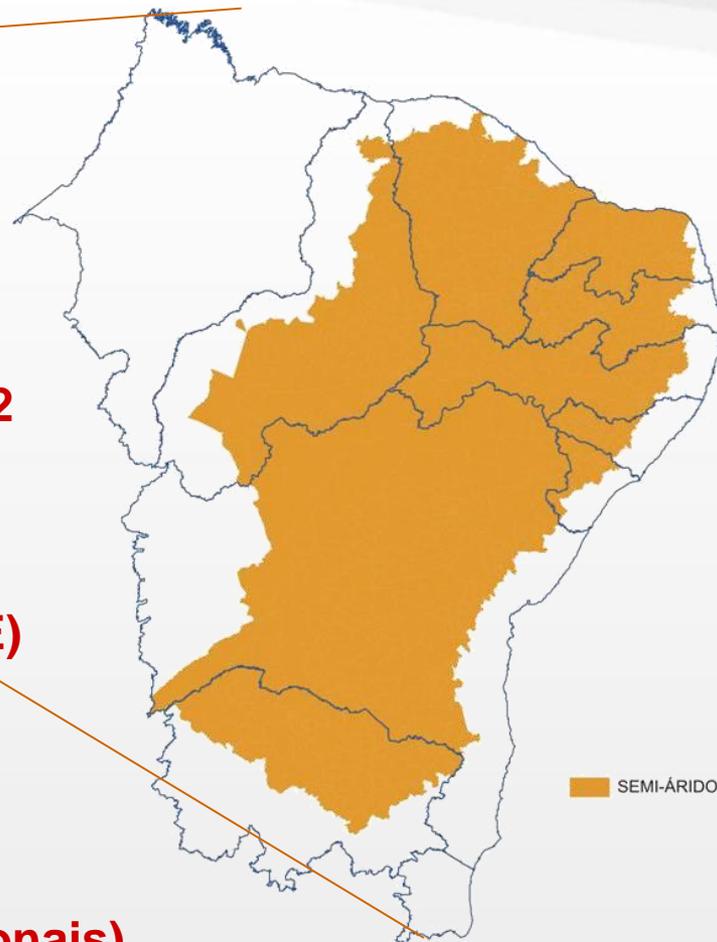
Banco do Nordeste
AQUIDÁCERTO



**Banco do
Nordeste**



Nordeste:
1.558,2 mil Km²
Semiárido:
974,4 mil Km²
(62,5% do
território do NE)



BNB

Área de atuação: 1.793,6 mil Km²

Municípios atendidos: 1.990 (11 Estados)

Quantidade de agências: 305 (4 extra-regionais)

Nº de funcionários: 6.994

O Banco



Ativos BNB: R\$ 38.205 milhões*

Ativos FNE: R\$ 53.479 milhões*

Patrimônio Líquido: R\$ 3.368 milhões*

Patr. de Referência - R\$ 5.862 milhões*

Índice de Basileia: 16,1%*

Retorno Sobre o PL Médio: 23,2% a.a.*

Lucro Líquido: R\$ 747,3 milhões

Fonte: BNB

Atuação por segmento



Pessoas Físicas



Empresas



Agronegócios



Governo e
Infraestrutura

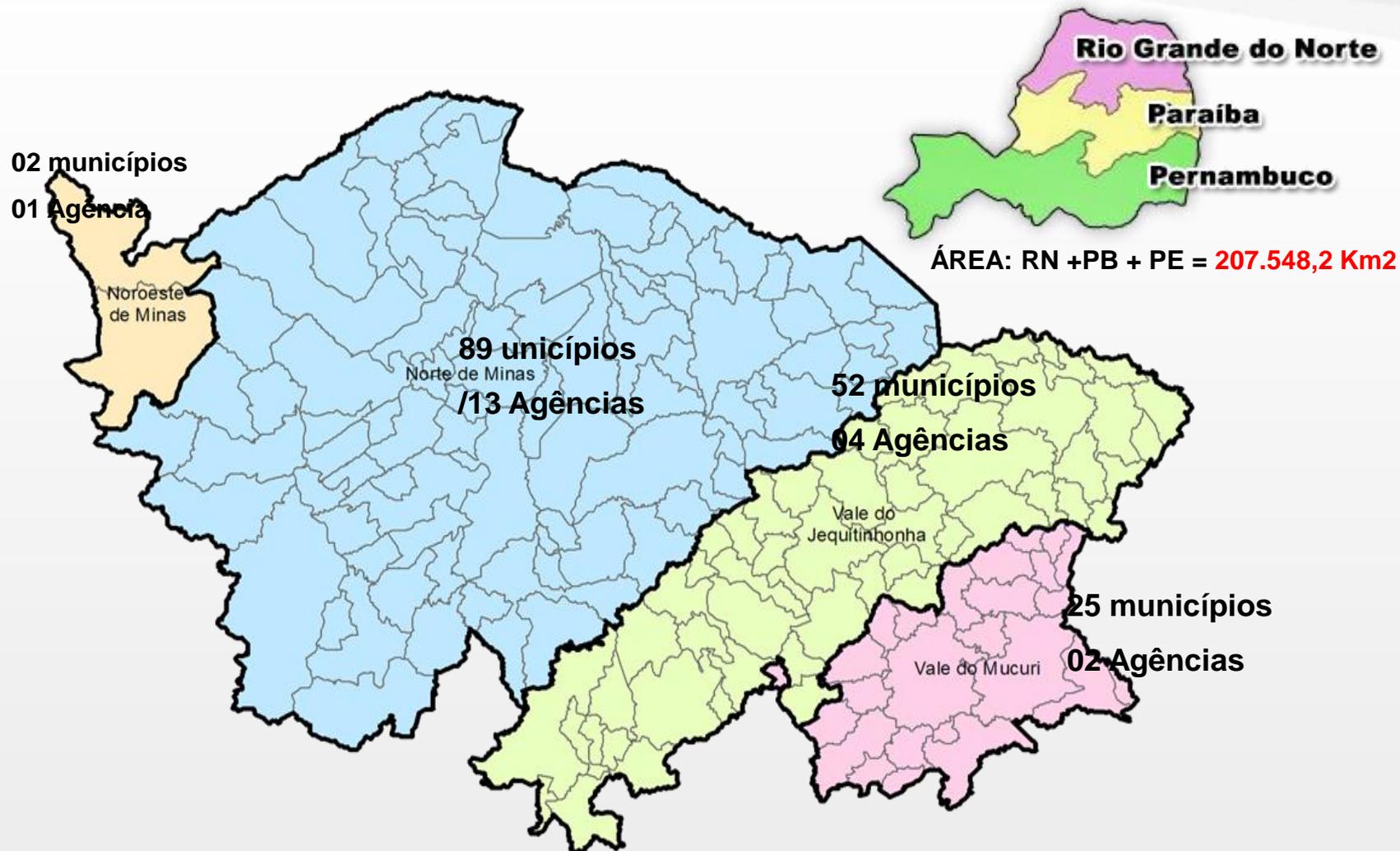


Microfinança
Urbana



Microfinança
Rural

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BNB EM MG = ÁREA MINEIRA DA SUDENE



A.M.S: 168 municípios - área **210.983 km²** (35,95% MG); 2.889.014 hab./2013 (14,03% MG); PIB – R\$ 29.523.706 milhões (6,06% MG); IDH - 0,643 (87,96% MG)

REDE DE AGÊNCIAS EM MINAS GERAIS

Almenara	Montalvânia
Araçuaí (em instalação)	Montes Claros
Arinos	Montes Claros - Honorato
Belo Horizonte	Monte Azul
Bocaiúva	Nanuque (em instalação)
Brasília de Minas	Pirapora
Capelinha	Porteirinha
Diamantina	Salinas
Jaíba (em instalação)	São Francisco
Janaúba	Teófilo Otoni
Januária	

AÇÕES DO BANCO DO NORDESTE RELACIONADAS À TEMÁTICA AMBIENTAL

1. **1995** - Signatário do documento **Protocolo Verde**, firmado com o Ministério do Meio Ambiente, em função do qual adotou critérios de concessão de crédito e posturas administrativas alinhadas com as práticas de sustentabilidade no setor financeiro (Políticas de Recursos Hídricos, Preservação Florestal, Licenças Ambientais, etc).
2. Criação de normativos com exigências relativas a Licenças Ambientais, Outorga D'água e Prevenção de Desmatamentos.
3. **1996** - Criação e manutenção do Programa **FNE-Verde**, para financiamento da agropecuária orgânica, manejo florestal, geração de energias alternativas, reciclagem de resíduos sólidos.
4. **1999** - Edição do **Guia do Meio Ambiente para o Produtor Rural**;
5. **1999** - Promoção do I Workshop Internacional de Produtos Orgânicos e Mercados Verdes .
6. **2001** - Promoção e Coordenação da Proposta da **Agenda 21 Local** nos Municípios, com mobilização pelos Agentes de Desenvolvimento.
7. **2012** - Coordenação da I Conferência Regional de Desenvolvimento da Caatinga e entrega do Doc. Declaração da Caatinga – 56 Princípios - para contemplação na Rio + 20 , uma forma de fazer o mundo voltar-se para o Nordeste Brasileiro e parte de Minas Gerais e perceber a relevância do Semiárido em todo o mundo.

ABORDAGEM DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS NO BANCODO NORDESTE

1. **Na Programação do FNE, a partir de 2012** o financiamento à geração de energia passou a ser permitido somente para os casos de geração de energia para **consumo próprio** do empreendimento;
2. A partir da **Programação do FNE 2013** passou a ser admitida a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto;
3. A partir de 2013 iniciaram-se análises sobre a possibilidade de financiamento à **micro e minigeração distribuídas de energia elétrica**;
4. Nos exercício de 2014 não houve financiamentos do Banco destinados à geração de energia renováveis

Histórico do crédito para energias renováveis

De 2008 a 2013 o Banco do Nordeste concedeu mais de R\$ 3,8 bi em financiamentos para a implantação de empreendimentos de energias renováveis.

Financiamentos pelo Banco do Nordeste em Energias Renováveis Fontes FNE, FDNE e BNDES (em R\$ milhões)

MODALIDADE	QTD/ VR	2008	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
EÓLICA	QTD	09	02	06	08	-	14	39
	VR	743,02	304,43	673,22	604,75	-	777,17	3.102,59
BIOMASSA	QTD	-	-	-	-	01	-	01
	VR	-	-	-	-	107,70	-	107,70
HIDRELÉTRICA	QTD	-	10	01	-	-	-	11
	VR	-	579,00	26,82	-	-	-	605,82
TOTAL	QTD	09	12	07	08	01	14	51
	VR	743,02	883,43	700,04	604,75	107,70	777,17	3.816,11

OCORRÊNCIAS RECENTES NO BANCO DO NORDESTE NO ÂMBITO DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS

1. Em **2015**: Participação de todos os Fóruns de discussão, a exemplo dos Seminários no Norte de Minas e em Belo Horizonte; financiamentos pontuais de projetos para geração de energia fotovoltaica (geração distribuída).

2. Em **2016**: Formatação do **FNE SOL**, uniformização de procedimentos e superação de gargalos no processo de crédito (garantias, desembolsos e padronização).

3. **Geração Centralizada: 26.04.2016**: D.O.U. – Portaria no. 68, de 20.04.2016 – Ministério da Integração Nacional . – Alteração do Art. 6º da Portaria no. 203, de 28.08.2015;

“ I -.....
d) nos casos de empreendimentos voltados à geração de energia por aproveitamento das fontes de **biomassa**; e
e) nos casos de geração de energia por **Pequenas Centrais Hidrelétricas, parques eólicos e centrais fotovoltaicas**;

Obs: A participação do FNE em projetos aprovados, conforme letras “d” e “e” acima, fica limitada a 60% do investimento total do projeto.

BANCO DO NORDESTE

**DISPONIBILIDADE DE LINHAS DE
FINANCIAMENTO PARA PROJETOS
DE ENERGIAS RENOVÁVEIS:**

FNE-SOL e OUTRAS

GERAÇÃO CENTRALIZADA



26.04.2016: D.O.U. – Portaria no. 68, de 20.04.2016 – Ministério da Integração Nacional – Alteração do Art. 6º da Portaria no. 203, de 28.08.2015. Passa a permitir os financiamentos de:

- a) Geração de energia por aproveitamento das fontes de **biomassa**;
- b) Geração de energia por **Pequenas Centrais Hidrelétricas, parques eólicos e centrais fotovoltaicas**;

Obs: A participação do FNE em projetos aprovados fica limitada a 60% do investimento total do projeto.

FOCO: MICRO E MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDAS



GERAÇÃO DISTRIBUÍDA – SISTEMA DE COMPENSAÇÃO

REGULAMENTAÇÃO: RESOLUÇÕES ANEEL 482/2012 E 687/2015

Solar



Eólica



FINANCIAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

O que queremos abranger com os financiamentos do FNE-SOL?

- a) Sistema para **micro e minigeração distribuídas**, com a geração de energia solar, eólica, mista ou de biomassa;
- b) Aquisição Isolada de Sistemas Fotovoltaicos**
- c) Sistemas para aumento de eficiência energética de empreendimentos;
- d) Sistemas para redução de perdas na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- e) Substituição de fontes energéticas por alternativas com ganhos ambientais (troca de combustíveis fósseis por fontes renováveis de energia);
- f) Produção, comercialização ou prestação de serviços relacionados ao uso eficiente de energia;

FINANCIAMENTOS PARA GERAÇÃO DA ENERGIA RENOVÁVEL

Público-Alvo:

- a) Empresas industriais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviços, produtores rurais e empresas rurais; cooperativas de produtores rurais e associações legalmente constituídas;

FINANCIAMENTOS PARA SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

Outras Condições:

a) Prazos:

I) Regra Geral: Até 12 anos, com carência de 06 meses a 01 ano;

II) **Excepcionalmente:** Até 20 anos, inclusive a carência necessária, mediante parecer favorável da Central de Crédito;

b) Garantias: Possibilidade de aceitação de alienação fiduciária como garantia exclusiva da operação ou em composição com outras garantias. Haverá a ponderação do risco X valor do financiamento.

c) Desembolso: Em 03 parcelas: 70% + 15% + 15%, conforme detalhamento no Fluxo que será apresentado.

Crédito para Investimento

Limites de Financiamento

- ✓ Menor participação de recursos do empreendedor, podendo o financiamento chegar a até 100% do plano;

Porte do Cliente	Valor para Classificação do Porte do Cliente (R\$)	Limite Máximo de Financiamento
Mini/Micro	Até R\$ 360 mil	100%
Pequeno	Acima de R\$ 360 mil até R\$ 3.600 mil	100%
Pequeno-Médio	Acima de R\$ 3.600 mil até R\$ 16.000 mil	100%
Médio	Acima de R\$ 16.000 mil até R\$ 90.000 mil	95%
Grande	Acima de R\$ 90.000 mil	90%

Obs.: É levada em consideração a localização da empresa e a tipologia do município em que está localizado(a).

Encargos Financeiros

Setor Rural			Demais setores		
Porte	Encargos financeiros		Porte	Encargos Financeiros	
	Integral	Com Bônus		Integral	Com Bônus
Grande Produtor	10,0% a.a	8,5% a.a	Grande	12,95% a.a	11,00% a.a
Médio Produtor	8,53% a.a	7,25% a.a	Micro, pequena, pequena-média e média empresa	11,18% a.a	9,50% a.a
Demais produtores	7,65% a.a	6,50% a.a			

FINANCIAMENTOS PARA SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

Observâncias no Processo:

a) **Fornecedores/Empresas Instaladoras:** Apresentar documentação comprobatória dos seguintes itens:

I) Situação regular junto ao CREA (Certidão de registro e quitação da empresa), inclusive com engenheiro eletricitista responsável;

II) Experiência na instalação de sistemas de micro e minigeração distribuídas de energia elétrica;

b) **Equipamentos:**

I) Para mutuários com faturamento bruto anual de até R\$ 16 milhões, poderão ser financiados equipamentos de qualquer fabricante, inclusive importados. No caso de equipamentos não cadastrados no BNDES, apresentar exigir no mínimo as seguintes certificações: i) **IEC 61215 e INMETRO** para os painéis fotovoltaicos; ii) **INMETRO** para os inversores.

II) Para mutuários com faturamento bruto anual acima de R\$ 16 milhões, os equipamentos devem estar listados no Cadastro de Fabricantes Informatizado (CFI) do BNDES ou no Catálogo de Produtos do Cartão BNDES (www.cartaobndes.gov.br)

PROCESSO DO CRÉDITO

- 1) **Cliente**: Procura uma empresa especializada da sua confiança
- 2) **Empresa Executora**: Elabora pré-dimensionamento do Sistema e respectivo orçamento;
- 3) **Cliente**: Procura o Banco e apresenta a proposta;
- 4) **Banco**: Elabora cadastro do cliente, analisa proposta e submete a aprovação à instância devida;
- 5) **Cliente**: Assina o contrato;
- 6) **Empresa Executora**: Elabora Projeto de Execução do Sistema e assessora o cliente no acesso e tratativas com a concessionária;
- 7) **Concessionária**: Emite o Parecer de Acesso;
- 8) **Empresa Executora**: Entrega os equipamentos no endereço do cliente;
- 9) **Banco**: Desembolsa a primeira parcela (70%) à empresa instaladora;
- 10) **Empresa Executora**: Faz a instalação do Sistema;
- 11) **Banco**: Desembolsa a 2ª parcela para a empresa instaladora;
- 12) **Concessionária**: Instala o medidor bidirecional e ativa o Sistema;
- 13) **Banco**: Desembolsa a 3ª parcela para a empresa instaladora;
- 14) **Cliente**: Inicia o reembolso após o período de carência

OBRIGADO!

Superintendência MG/ES

João Nilton Castro Martins
Superintendente

(38) 3229-9200 e 0800-728-3030